

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço

2017*

03

Boletim de Serviço



BS nº 03 de 31 de março de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

PORTARIA Nº 110 DE 10 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Autorizar a inclusão nos assentamentos funcionais do servidor **KENNEDY SIMÕES SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 2185539, do nome de sua companheira, **MARIANA AMORIM SILVA**, nos termos do art. 217, item III, da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.135/2015. (Processo nº 23121.000303/2017-16).

PORTARIA Nº 111 DE 10 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Autorizar a inclusão nos assentamentos funcionais do servidor **LUIZ ALEXANDRE DA SILVA ROSADO**, matrícula nº 2171478, do nome de sua companheira, **CRISTIANE CORREIA TAVEIRA**, nos termos do art. 217, item III, da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.135/2015. (Processo nº 23121.000262/2017-50).

PORTARIA Nº 112 DE 10 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Autorizar a inclusão nos assentamentos funcionais da servidora **CRISTIANE CORREIA TAVEIRA**, matrícula nº 2171469, do nome de seu companheiro, **LUIZ ALEXANDRE DA SILVA ROSADO**, nos termos do art. 217, item III, da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.135/2015. (Processo nº 23121.000263/2017-02).

PORTARIA Nº 113 DE 10 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estágio do curso de Pedagogia - DESU.

Matrícula	Nome do servidor
1791053	CLAUDIA PIMENTEL
2171501	ELIZABETH SERRA OLIVEIRA
1808914	ÉRICA ESCH MACHADO
1620840	MARIA CARMEN EULER TORRES
1569283	MAURÍCIO ROCHA CRUZ
1049582	RICARDO DE SOUZA JANOÁRIO
2860143	SARA MOITINHO DA SILVA
1568849	YRLLA RIBEIRO DE OLIVEIRA C. DA SILVA

PORTARIA Nº 114 DE 10 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **VERA APARECIDA NÓRDIO**, matrícula nº 2175935, do SEF-1 para a DIEPRO, a partir de 01/03/2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ALINE DE JESUS MORAES - INES e MARISE PORTO GOMES - INES, e o processo nº 23121.001398/2016-04,

PORTARIA Nº 115 DE 10 DE MARÇO DE 2017

RESOLVE:

Conceder ao docente, **DENIS THIAGO SANTOS DE BARROS**, matrícula nº 1888756, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 21/12/2015, data em que cumpriu os requisitos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

PORTARIA Nº 116 DE 13 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Autorizar o afastamento *total* da servidora **ADRIANA FERNANDES DUARTE DOS SANTOS**, matrícula nº 1792981, Fonoaudiólogo, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e do art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, para cursar o programa de Pós-Graduação em Nível de Doutorado em Clínica Médica – Programa de Saúde da Criança e do Adolescente a ser realizado pelo Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no período de 09/05/2017 a 09/05/2021. (Processo nº 23121.000182/2017-02).

PORTARIA Nº 117 DE 13 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Autorizar o afastamento *total* da servidora **DAIANE DE FREITAS ALMEIDA**, matrícula nº 1843684, Fisioterapeuta, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e do art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, para cursar o programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Saúde Coletiva a ser realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no período de 06/03/2017 a 06/03/2019. (Processo nº 23121.001591/2016-37).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ALINE DE JESUS MORAES - INES e MARISE PORTO GOMES - INES, e o processo nº 23121.001235/2016-13,

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE MARÇO DE 2017

RESOLVE:

Conceder ao docente, **DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1975884, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 08/06/2016, data em que cumpriu os requisitos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ALINE DE JESUS MORAES - INES e DANIEL MOREIRA LEAL RAPOSO - INES, e o processo nº 23121.001277/2016-54,

PORTARIA Nº 120 DE 16 DE MARÇO DE 2017

RESOLVE:

Conceder ao docente, **STELLA REGINA SAVELLI**, matrícula nº 0262349, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/03/2013, data em que cumpriu os requisitos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

PORTARIA Nº 124 DE 20 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação aos servidores do Grupo Técnico-Administrativo abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matr.	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo nº
2246419	AMANDA ALBERNAZ DE FREITAS	D II	D III	09/03/2017	23121.001071/2015-43
262362	MARCELO MACHADO COSTA LIMA	D II	D III	14/03/2017	23121.000397/2005-81
2176073	HENRIQUE DE CASTRO	D II	D III	16/03/2017	23121.001175/2015-58
2026130	ANA BEATRIZ F.ERRARI DOS SANTOS	E III	E IV	23/02/2017	23121.000457/2013-76
1789911	RENATA PIRES RODRIGUES	E III	E IV	23/02/2017	23121.000574/2013-30
2032342	ANA LIVIA SANTANA DE SOUZA	E III	E IV	21/02/2017	23121.000047/2014-14
2176788	CAIO MATTOS BAETA NEVES	D II	D III	23/02/2017	23121.000531/2015-16

PORTARIA Nº 125 DE 20 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr.	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
2246419	AMANDA ALBERNAZ DE FREITAS	24/08/2015	D II	01	D II	02	24/02/2017
2083774	NOÉLIA COSTA DA SILVEIRA	24/07/2015	D III	02	D III	03	24/01/2017
1219492	KLAUS LENNON FERREIRA PONTES	24/08/2015	E II	01	E II	02	24/02/2017

PORTARIA Nº 126 DE 20 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº

5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula	Nome	Título	Percentual	A partir de	Processo nº
2177317	ALINE PUPATO COUTO COSTA	Doutorado	75%	14/03/2017	23121.001163/2014-42
2175361	GLAUBER DE SOUZA LEMOS	Graduação	15%	19/02/2017	23121.001324/2014-06
1465270	ALEXANDRE ANDRADE DE MELO	Graduação	25%	23/02/2017	23121.000343/2005-16

PORTARIA Nº 127 DE 20 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 111, publicada no BS-INES nº 03/2016, referente ao afastamento da docente **MARISE PORTO GOMES**.

Onde se lê: "no período de 01/02/2017 a 01/02/2020.";

Leia-se: "no período de 06/03/2017 a 06/03/2020."

PORTARIA Nº 128 DE 20 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder à docente **ELOISA GONZAGA DE ALVARENGA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 0262619, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D IV Nível 2 para Classe D IV Nível 3, a contar de 05/03/2017, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar de 05/03/2015, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000173/93-11.

PORTARIA Nº 129 DE 21 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Substituir, na Portaria nº 755, publicada no BS-INES nº 12/2016, o nome dos membros, conforme discriminado abaixo.

- VERA LÚCIA PITTA DE SOUZA, matrícula nº 0262400, por **WENILTON ALVES DE MELLO**, matrícula nº 436081;

- GUSTAVO ANTONIO COSTA SOUZA, matrícula nº 1905214, por **CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 0262366;

- ANDRÉ LUIZ CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 2178201, por **ANDRÉ FERREIRA ELISIÁRIO BARBOSA**, matrícula nº 2179717.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 130 DE 27 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSSANA ALVES ROCHA**, matrícula nº 2153474, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 20/03/2017 a 17/07/2017, conforme § 1º do Art. 207 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.000391/2017-48).

PORTARIA Nº 131 DE 27 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSSANA ALVES ROCHA**, matrícula nº 2153474, prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, de 18/07/2017 a 15/09/2017, conforme § 2º do Art. 1º do Decreto nº 6.690/2008. (processo nº 23121.000392/2017-92).

PORTARIA Nº 137 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder à docente **JOSELANE ROSA VALENTE SIQUEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1204058, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D IV Nível 3 para Classe D IV Nível 4, a contar de 01/03/2017, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar de 01/03/2015, em conformidade

com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000786/96-71.

PORTARIA Nº 138 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder à docente **JOANA CORREIA SALDANHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1328619, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 12/03/2017, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar de 12/03/2015, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001726/2005-10.

PORTARIA Nº 139 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder ao servidor do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr.	Servidor	Data da última progressão/ Posse/exercício	D e	Pa ra	Progressão a partir de	
2247475	SAULO DE OLIVEIRA MERLIM JUNIOR	03/09/2015	D II	01	D II 02	03/03/2017

PORTARIA Nº 140 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação aos servidores do Grupo Técnico-Administrativo abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matr.	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo nº
1746515	ANDRÉA RANGEL MORES	C III	C IV	23/03/2017	23121.001172/2010-18
2074694	LUÍS CARLOS CARVALHO RIERA	E II	E III	14/03/2017	23121.000717/2015-75
2059523	CARLOS ALBERTO FERREIRA SERRA	C I	C II	16/03/2017	23121.000998/2013-02

PORTARIA Nº 141 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula	Nome	Título	Percentual	A partir de	Processo nº
2059523	CARLOS ALBERTO FERREIRA SERRA	Médio-Técnico	20%	16/03/2017	23121.000998/2013-02
2175222	MARIA DE FÁTIMA DOS S. FURRIEL	Graduação	25%	16/03/2017	23121.000105/2015-82
2883685	RENATA DOS SANTOS COSTA	Mestrado	52%	21/03/2017	23121.000386/2013-10
2178117	FELIPE BRUM NUNES DE FREITAS	Graduação	25%	14/03/2017	23121.000037/2015-51

PORTARIA Nº 142 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Interromper a pedido, o afastamento para cursar Mestrado da docente **DANIELLE AGUIAR FINI**, matrícula nº 2153666, a partir de 17/03/2017.

PORTARIA Nº 143 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Interromper a pedido, o afastamento para cursar Doutorado da docente **SILENE PEREIRA MADALENA**, matrícula nº 0262560, a partir de 24/03/2017.

PORTARIA Nº 144 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Nomear a docente **ANA REGINA E SOUZA CAMPELLO**, matrícula nº 1717481, como coordenadora de elaboração e acompanhamento da interlocução junto aos CAS's nacionais para eventos e projetos, ação sob responsabilidade da DICTE/DDHCT.

PORTARIA Nº 145 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder à docente **JANETE MANDELBLATT**, Professor de 3º Grau, matrícula nº 2524904, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto Nível 2 para Classe Adjunto Nível 3, a contar de 20/03/2017, após 24 meses de exercício, iniciado em 20/03/2015, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000882/2014-46.

PORTARIA Nº 146 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder à docente **YRLA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula nº 1568849, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto Nível 4 para Classe Associado Nível 1, a contar de 04/03/2017, após 24 meses de exercício, iniciado em 04/03/2015, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000154/2009-77.

PORTARIA Nº 147 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder à docente **ANA REGINA E SOUZA CAMPELLO**, matrícula nº 1717481, Professor de 3º Grau, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto Nível 1 para Classe Adjunto Nível 2, a contar de 29/05/2014, após 24 meses de exercício, iniciado em 29/05/2012, e da Classe Adjunto Nível 2 para Classe Adjunto Nível 3, a contar de 29/05/2016, após 24 meses de exercício, iniciado em 29/05/2014, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 e do Parecer nº 28/2012/DEP/CONSU/PGF/AGU, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000125/2017-15.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes NADIA MARIA POSTIGO SILVA - INES e MÔNICA AZEVEDO DE CARVALHO CAMPELLO - INES, e o processo nº 23121.001349/2016-63,

PORTARIA Nº 148 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder ao docente, **ALFREDO PEREZ**, matrícula nº 0262477, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da

Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/03/2013, data em que cumpriu os requisitos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes CARLOS HENRIQUE FREITAS CHAVES - INES e ALINE DE JESUS MORAES - INES, e o processo nº 23121.001416/2016-40,

PORTARIA Nº 149 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder ao docente, **GUILHERME BARROS ARRUDA**, matrícula nº 1747834, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 31/07/2015, data em que cumpriu os requisitos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes JULIO CÉSAR DOS SANTOS MOREIRA - INES e LUCIANO MELO SANTANA - INES, e o processo nº 23121.001239/2016-00,

PORTARIA Nº 150 DE 30 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Conceder ao docente, **FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 2154869, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 16/12/2015, data em que cumpriu os requisitos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

PORTARIA Nº 151 DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 716 de 30/11/2016, publicada no BS-INES nº 11/2016, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001026/2016-70.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 152 DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias, referente ao exercício de 2016, da servidora **JANETE GOMES TOLEDO**, matrícula nº 2176146, anteriormente marcada para 01/06/2017 a 10/06/2017, para o período de 02/05/2017 a 10/05/2017.

PORTARIA Nº 153 DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Autorizar a fruição de férias da docente **NADIA MARIA POSTIGO SILVA**, matrícula nº 0262481, referente ao exercício de 2016, para o período de 20/03/2017 a 13/04/2017, restando ainda cinco dias do referido exercício para fruição.

PORTARIA Nº 154 DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir de 13/03/2017, conforme discriminado.

- **DANIEL MOREIRA LEAL RAPOSO** – Da COAE para o SEDIN;
- **WESLEI DA SILVA ROCHA** – Do SEF -2 para o SEF -1;
- **MARIA TERESA CHARPINEL SILVA** - Do SEF -2 para o SEF -1.

PORTARIA Nº 155 DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Publicar as normas de concessão do auxílio per capita aos servidores ativos, inativos e pensionistas do INES sobre a assistência à saúde suplementar, nos termos da Portaria Normativa nº 1 de 09/03/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo a Portaria nº 155 de 31 de março de 2017

Estabelece orientações aos servidores do INES sobre a assistência à saúde suplementar do servidor ativo e inativo, seus dependentes e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Regulamentar a concessão de auxílio-saúde aos servidores do Instituto Nacional de Educação de Surdos- INES, nos termos da Portaria Normativa n. 05 de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º- A Assistência à Saúde Suplementar-ASS, também chamado de auxílio per capita, de caráter assistencial e de natureza indenizatória, consiste no reembolso do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo do INES, e seus dependentes e pensionistas com pagamento de mensalidade de plano ou seguro-saúde, efetivamente realizado, conforme tabela expedida através de portaria ministerial do MPOG.

§ 2º- O direito de o servidor ou pensionista receber o auxílio per capita tem início quando o mesmo oficializa a sua intenção de recebê-lo, nos moldes desta portaria, não cabendo pagamento de valores pagos a título de plano de saúde feito em data anterior ao requerimento.

§ 3º-A concessão de auxílio per capita independe da modalidade de plano ou seguro-saúde contratado, de livre escolha do servidor ou pensionista, que deverá ser o titular junto à operadora.

Art. 2º - O auxílio per capita será concedido aos:

I – Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Permanente de Pessoal, inclusive durante o período de estágio probatório, em exercício no INES;

II – Servidores ocupantes de cargos em comissão da estrutura do INES;

III- Servidores Aposentados do INES;

IV- Pensionista.

Art. 3. Para fazer jus ao auxílio, o plano de assistência à saúde suplementar, contratado diretamente pelo servidor ou pensionista, deverá atender, no mínimo, ao termo de referência básico, constante no anexo da Portaria n. 05/2010 do MPOG.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no parágrafo único desta portaria ministerial, excetua-se da regra estabelecida no *caput* deste artigo os planos de saúde contratados antes da vigência da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, instituindo o plano-referência de assistência à saúde, nos termos do art. 35 daquela lei .

Art. 4º - A concessão do auxílio per capita ocorrerá mediante a comprovação da contratação de plano ou seguro-saúde com realização de despesas próprias e de seus dependentes com pagamento da mensalidade mencionada no § 1º, do artigo 1º. Para tanto, o servidor deve se dirigir à CRH e preencher formulário de Requerimento com a solicitação do auxílio-saúde (per capita) anexando cópia do contrato do plano de saúde ou declaração de permanência no mesmo, acrescentado do último boleto bancário e recibo de pagamento, caso o contrato não seja assinado no mês corrente.

§ 1º - Serão considerados dependentes dos servidores ativos e inativos, desde que regularmente inscritos nos seus assentamentos funcionais:

I- O cônjuge ou companheiro (a) na união estável;

II- O companheiro (a) na união homo afetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;

III- Filho ou enteado até a data em que completarem 21 (vinte e um) anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se comprovar matrícula em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação;

IV- Filho ou enteado, com qualquer idade, desde que interdito ou incapacitado para atividade laboral;

V – Menor sob guarda ou tutela concedidas por decisão judicial, enquanto permanecer nessa condição.

VI- Pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve a união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia, desde que não haja dependentes de que trata os incisos I ou II.

§2º Para fazer jus ao auxílio relativo a seus dependentes, o servidor deverá inscrevê-los como tais no mesmo plano de saúde do qual seja titular e tenha sido por ele contratado. Excetua-se a esta regra, a contratação de plano de saúde que, por imposição de regras da operadora, não permita inscrição de dependentes, obrigando a feitura de um contrato para cada beneficiário.

Art. 5º - O pagamento do auxílio será devido a partir do mês de apresentação do requerimento de que trata o artigo 4º, e será efetuado mensalmente no contra-cheque do servidor ou pensionista.

§ 1º - O primeiro pagamento será proporcional à data de apresentação do contrato, desde que o mesmo já esteja vigendo.

§ 2º Na hipótese de requerimento apresentado após o processamento da folha de pagamento, a CRH procederá ao acerto financeiro na folha subsequente.

§ 3º- Caso o valor mensal do plano de saúde seja inferior ao valor devido estabelecido na Tabela de ressarcimento do MPOG, o auxílio saúde a ser pago será o correspondente ao do boleto pago.

§ 4º- É vedado o reembolso a mais de um servidor quanto às despesas realizadas com o pagamento de mensalidade de plano ou seguro-saúde em favor do mesmo dependente.

Art. 6º- Independentemente do mês de apresentação do requerimento de que trata o art. 4 desta Portaria, a comprovação das despesas efetuadas pelo servidor ou pensionista deverá ser feita uma vez ao ano, até o último dia útil do mês de abril, acompanhada de toda a documentação comprobatória necessária, tais como:

I - boletos mensais e respectivos comprovantes do pagamento;

II - declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação; ou

III - outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos.

§ 1º - Nos casos de exoneração ou retorno de servidor, a apresentação dos documentos de que trata o *caput* deverá se dar antes de seu afastamento do órgão ou entidade concedente.

§2º - O usufruto de férias, licença ou afastamento durante o mês de abril não desobriga o servidor ou militar de ex-Território do cumprimento do disposto no *caput*.

§ 3º - Se não ocorrer a apresentação do comprovante mencionado até a data fixada neste artigo, o servidor ou pensionista deverá ressarcir ao erário todos os meses recebidos e não comprovados.

Art. 7º- Qualquer alteração no contrato com a operadora do plano ou seguro-saúde deverá ser comunicado à CRH, por escrito, incluindo a alteração do valor da mensalidade, dos percentuais de participação e acréscimo ou retirada de dependente.

Art. 8º - Será suspensa a concessão do benefício por servidor em gozo de licença que implique cessação da percepção de vencimentos.

Parágrafo único - Tão logo o vencimento seja reestabelecido, devido ao retorno ao exercício, o servidor deverá, caso seja de seu interesse, apresentar novo requerimento, com a devida atualização do valor.

Art. 9º - Nas hipóteses de afastamento definitivo, tais como exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento, a exclusão do benefício ocorrerá a partir da data do afastamento do servidor.

Art. 10 - Compete à CRH a prática dos atos necessários à operacionalização do pagamento e/ou

desconto do auxílio-saúde, nos termos da presente Portaria.

Art. 11 - A responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente de infrações a quaisquer das normas previstas na presente Portaria, bem como eventual ressarcimento do débito, serão apurados em procedimento administrativo próprio.

Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos, para fins de ressarcimento, ao mês imediatamente anterior.

PORTARIA Nº 156 DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias, referente ao exercício de 2016, do docente **DIRCEU ESDRAS TEIXEIRA**, matrícula nº 1527969, anteriormente marcada para 06/03/2017 a 04/04/2017, para os períodos de 08/03/2017 a 22/03/2017 e de 31/05/2017 a 14/06/2017.

PORTARIA Nº 157 DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias, referente ao exercício de 2016, da docente **YRLLA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1568849, anteriormente marcada para 01/02/2017 a 25/02/2017, para o período de 04/07/2017 a 07/08/2017.

PORTARIA Nº 158-A DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão responsável pela elaboração de relatório sobre o Processo de Determinação de Parâmetros para a Acessibilidade de Surdos ao Material Didático do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD/MEC – EPUB3 (EDITAL 2018).

- Adriana Ramos Silva – UFRJ;
- Ana Luísa Antunes – INES;
- Lívia Letícia Belmiro Buscácio – INES;
- Patrícia Temporal – DIDAPS/INES;
- Paulo André Martins de Bulhões – INES;
- Tássia Alessandra de Souza Ferraz – DIDAPS/INES;
- Tiago Ribeiro da Silva - INES

PORTARIA Nº 158-B DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias, referente ao exercício de 2015, do docente **FABRÍCIO RIBEIRO MIGON**, matrícula nº 2351524, anteriormente marcada para 05/09/2016 a 13/09/2016, para o período de 19/12/2016 a 23/12/2016.

PORTARIA Nº 159 DE 31 DE MARÇO 2017

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir de 20/02/2017, conforme discriminado.

- **LEONARDO BATISTA DAS NEVES** – Do DDHCT para o SEPAT/DISEG/DEPA;
- **CLAUDIO LUIZ COSTA DE SOUZA** – Do SEPAT/DISEG/DEPA para a DISEG/DEPA.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Termo de Apostilamento

Extrato **Termo de Apostilamento nº 01/2017 ao Contrato nº 32/2013**

Processo Administrativo nº **23121.000712/2013-81**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS.**

Contratada: **EXCEL ELEVADORES LTDA.**

CNPJ Contratado: **02.590.254/0001-32**

Objeto: Reajuste do valor mensal estimado do Contrato nº 30/2013, em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), a partir de 02/01/2017, e especificar a dotação orçamentária para atender o dispêndio, ficando estabelecido o valor mensal de R\$ 1.103,09 (um mil, cento e três reais e nove centavos), a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Fundamento Legal: item XI, do art. 40, e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Data da vigência: 02/01/2017

Data da assinatura: 21/02/2017